



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 CEP 87.545-000 Fone/fax 0xx44 6401181

CGC 01.612.269/0001-91

Home Page: [esperancanova.com.br](http://esperancanova.com.br)

**Esperança Nova**

-

**Paraná**

LEI 185/2003

SÚMULA - Autoriza o chefe do poder executivo a firmar contrato de locação com o Sr. JOSE CARLOS CARDOSO NERY e dá outras providencias.

A câmara Municipal de Esperança Nova aprovou e eu VALDIR HIDALGO MARTINEZ – Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação com o senhor JOSE CARLOS CARDOSO NERY, portador CPF 749.889.649-49 CI/RG-5.498.742-0 SSP/PR, residente e domiciliado neste município de Esperança Nova, Estado do Paraná, no valor de R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais), mensais, pelo prazo de 04 (quatro) meses, com vigência a partir de 02/01/2003.

Art. 2º - O imóvel locado, trata-se de um salão comercial e destina-se a funcionar uma escola de corte e costura para beneficiar a população que queira aprender o ofício.

Art. 3º - As despesas advindas da presente Lei, estão previstas no orçamento geral do município na dotação: 03.01.2.004.33.90.36.15.0000.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, aos 30 dias do mês de Janeiro do ano de 2003.

a) Valdir Hidalgo Martinez  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 CEP 87.545-000 Fone/fax 0xx44 6401181  
CGC 01.612.269/0001-91 Home Page: [esperancanova.com.br](http://esperancanova.com.br)

**Esperança Nova**

-

**Paraná**

LEI 184/2003

SÚMULA - Autoriza o chefe do poder executivo a firmar contrato de locação com o Sr. AIRTON PALOTA e dá outras providencias.

A câmara Municipal de Esperança Nova aprovou e eu VALDIR HIDALGO MARTINEZ – Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação com o senhor AITON PALOTA, portador CPF 047.104.799-68, residente e domiciliado neste município de Esperança Nova, Estado do Paraná, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), mensais, pelo prazo de 01 (um) ano, com reajustes anuais, segundo a legislação federal.

Art. 2º - O imóvel locado, trata-se de um salão comercial com área de 21,00m<sup>2</sup> e destina-se a funcionar o posto de correio local

Art. 3º - As despesas advindas da presente Lei, estão previstas no orçamento geral do município na dotação: 03.01.2.004.33.90.36.15.0000.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, aos 30 dias do mês de Janeiro do ano de 2003.

b) Valdir Hidalgo Martinez  
Prefeito Municipal

